PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

" JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS "

" RECURSO Nº 4810/83 "

Recorrente: VERINO CERÂMICA INDUSTRIAL LTDA.
Recorrido : Conselho Municipal de Urbanismo
Relator : RUBENS MAION

EMENTA:- "Pedido de reconsideração da decisão proferida pelo CONURB, com efeito de liberar Alvará de Licença para instalação de indústria em ZE - Licitude de procedimento administrativo. Por se tratar de imóvel que seria edificado em Zona de Manancial de Abastecimento de Água do Município, que deve ser preservada, conforme disposto no art. 37, da Lei nº 505, de 08 de dezembro de 1980, e também em decorrência do imóvel não estar na localização do Distrito Industrial, artigo 24 da mesma lei.

Recurso a que se nega provimento, confirmando a decisão do CONURB."

Campo Largo, 03 de dezembro de 1985.-

(a) LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

RUBENS MAION
Relator

JOÃO RENATO CUSTÓDIO

JOÃO ANSELMO RIVAREN

ROGERIL CAVALIN

" D E C R E T O Nº 178/85 "

Data:- 06 de novembro de 1985.-

Súmula:- Abre crédito suplementar no valor de CR$ 230.912.931, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64, e lei municipal nº 441, de 27-11-84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR$ 230.912.931 (duzentos e trinta milhões, novecentos e doze mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
21 - Gabinete do Prefeito
21.03070202.02 - Assessoramento Superior
3.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos 7.000.000
21.03070202.04 - Assistência Financeira a Entidades
3.2.3.3 - Contribuintes Correntes 3.000.000
21.15844942.09 - Contribuição para o PASEP - - -
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP - F.P.M. 7.066.314
23 - Consultoria Jurídica
23.02040122.11 - Assistência Jurídica
3.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000
23.10583231.01 - Desapropriação de Bens para Utilidade Pública
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 4.793.872
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.03070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos 25.000.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 3.421.000
31.06301742.14 - Manutenção da Delegacia de Polícia
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000
34 - Divisão de Compras
34.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000.000
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
44 - Divisão de Contabilidade
44.03080241.05 - Aquisição de um Mini Computador
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 23.110.281
44.03080332.23 - Amortização e Encargos de Financiamento
3.2.4.1 - Juros da Dívida Contratada 39.591.725
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada 28.254.892
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
53 - Divisão de Manutenção
53.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 22.000.000
53.10603261.08 - Construção de Cemitério
4.4.1.0 - Obras e Instalações 25.174.927
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
62 - Divisão de Ensino
62.08421882.26 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000.000
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
82 - Divisão de Saúde
82.13750212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 3.000.000
82.13754282.36 - Posto de Saúde Municipal de São Silvestre
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
92 - Departamento Rodoviário
92.16880212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 15.000.000
94 - Departamento de Manutenção
94.16910212.46 - Manutenção da Fábrica de Manilhas
3.1.2.0 - Material de Consumo 3.800.000
TOTAL . . . . . CR$ 230.912.931

Art. 2º - Para dar cobertura no artigo anterior é indicado o excesso de arrecadação em igual valor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de novembro de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO RENATO CUSTÓDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

" L E I Nº 671 "

Data:- 10 de dezembro de 1985.-

Súmula:- Concede abono provisório ao funcionalismo da Prefeitura Municipal, pagável de uma só vez, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um abono provisório, pagável de uma só vez, durante o mês de dezembro do corrente ano, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos dos servidores desta Prefeitura ocupantes de cargos de provimento em comissão, provimento efetivo, professores estatutários e sobre os proventos e pensões dos inativos e pensionistas.

Art. 2º - O abono provisório de que trata a presente lei é vantagem autônoma e insuscetível de incorporação, não podendo servir de base de cálculo de qualquer vantagem.

Art. 3º - O percentual estabelecido no art. 1º, incidirá sobre os valores de vencimentos, proventos e pensões em vigor no mês de dezembro de 1985.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de dezembro de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" L E I Nº 670 "

Data:- 10 de dezembro de 1985.-

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de CR$ 1.635.000.000, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR$ 1.635.000.000 (hum bilhão e seiscentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
21 - Gabinete do Prefeito
21.03070202.02 - Assessoramento Superior
3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.000.000
21.03070202.04 - Assistência Financeira à Entidade
3.2.3.3 - Contribuições Correntes 1.200.000
21.06281682.06 - Manutenção dos Serviços de Alistamento Militar
3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.700.000
22 - Assessoria de Planejamento e Orçamento
22.03090402.10 - Coordenação e Supervisão do Sistema de Planejamento e Orçamento
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.100.000
23 - Consultoria Jurídica
23.02040122.11 - Assistência Jurídica
3.1.1.1 - Pessoal Civil 6.500.000
3.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos 6.000.000
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.03070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 28.350.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 200.000.000
31.06281682.13 - Manutenção do Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros -FUNREBOM
4.3.1.3 - Contribuições à Fundos 10.000.000
31.06301742.14 - Manutenção da Delegacia de Polícia
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.500.000
33 - Divisão de Pessoal
33.03070212.16 - Administração de Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.900.000
34 - Divisão de Compras
34.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 30.000.000
35 - Divisão de Serviços Gerais
35.03070212.18 - Manutenção dos Serviços Gerais
3.1.1.1 - Pessoal Civil 30.000.000
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
41 - Gabinete do Diretor
41.03080202.02 - Assessoramento Superior
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000
43 - Divisão de Cadastro e Fiscalização
43.03080242.21 - Organização do Cadastro Fiscal e Arrecadação
3.1.1.1 - Pessoal Civil 6.550.000
44 - Divisão de Contabilidade
44.03080322.22 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria
3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.200.000
45 - Tesouraria
45.03080232.24 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.000.000
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
51 - Gabinete do Diretor
51.10070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 7.300.000
53 - Divisão de Manutenção
53.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 21.000.000
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
61 - Gabinete do Diretor
61.08070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.000.000
62 - Divisão de Ensino
62.08421882.26 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil 574.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 15.000.000
70 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
72 - Divisão de Cultura
72.08480212.31 - Manutenção da Divisão de Cultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000
74 - Divisão de Cidade de Esportes
74.08462282.33 - Manutenção da Vila Olímpica
3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000.000
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
81 - Gabinete do Diretor
81.03070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.200.000
82 - Divisão de Saúde
82.13750212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 8.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000
82.13754282.34 - Manutenção do Centro de Triagem
3.1.1.1 - Pessoal Civil 14.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000.000
82.15814862.40 - Centro Social de Caratuva
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.100.000
82.13750211.10 - Aquisição de Veículos
3.1.2.0 - Aquisição de uma Ambulância 40.000.000
83 - Divisão de Assistência Social
83.15814862.41 - Auxílio Financeiro à Pessoas Necessitadas
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas 5.000.000
83.15824952.42 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos 18.000.000
3.2.5.2 - Pensionistas 4.000.000
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
91 - Gabinete do Diretor
91.16880212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.200.000
92 - Departamento Rodoviário
92.16880212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 28.900.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 280.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 25.000.000
94 - Departamento de Manutenção
94.16910212.46 - Manutenção da Fábrica de Manilhas
3.1.1.1 - Pessoal Civil 23.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 41.000.000
100 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
102 - Divisão de Urbanismo
102.10580212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 8.000.000
110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
113 - Divisão de Serviços
113.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 15.800.000
113.10603252.49 - Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000.000
113.10603282.51 - Manutenção de Parques e Praças
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.000.000
113.16885322.52 - Manutenção da Estação Rodoviária
3.1.1.1 - Pessoal Civil 500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000
120 - SUBPREFEITURAS
121 - Subprefeitura de Rateias
121.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 16.000.000
TOTAL . . . . . CR$ 1.635.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão indicados por decreto do Executivo por ocasião de sua utilização, de conformidade com o art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de dezembro de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" L E I Nº 669 "

Data:- 10 de dezembro de 1985.-

Súmula:- Dispõe sobre isenção do imposto Sobre Serviços - ISS , conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam isentos do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, os serviços pessoais prestados por recenseadores contratados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, quando da realização do censo demográfico, econômico ou agrícola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de dezembro de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" L E I Nº 668 "

Data:- 10 de dezembro de 1985.-

Súmula:- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 601, de 06/04/83 e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 49 da Lei Municipal nº 601, de 06 de abril de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 49 - Os reajustes de vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão serão deferidos semestralmente, todo mês de janeiro e julho de cada exercício aplicando-se o percentual do INPC do semestre imediatamente anterior."

Art. 2º - Fica o Presidente autorizado a efetuar alterações e ou reajustes dos vencimentos dos ocupantes dos cargos constantes no artigo 2º da lei municipal nº 601/83, nas épocas determinadas através de ato próprio.

Parágrafo Único - O reajuste no mês de janeiro de 1986, será feito na forma que dispõe o art. 49 da lei nº 601/83.

Art. 3º - As alterações salariais e ou reajustes não poderão perfazer somatória mensal superior ao valor percebido pelos Vereadores no mesmo período.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de dezembro de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" L E I Nº 667 "

Data:- 10 de dezembro de 1985.-

Súmula:- Estabelece normas para fixação do valor venal do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 1986, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar o valor venal para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 1986, com base nos seguintes valores:

a) - Iona Fiscal 1 - CR$ 16.000 p/m2 de terreno;
b) - Iona Fiscal 2 - CR$ 12.000 p/m2 de terreno;
c) - Iona Fiscal 3 - de CR$ 3.000 a CR$ 6.000 p/m2 de terreno;
d) - o valor do metro quadrado de construção será de CR$ 35.000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de dezembro de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" L E I Nº 666 "

Data:- 10 de dezembro de 1985.-

Súmula:- Inclui parágrafo único no art. 33, altera o item "V", do art. 56, inclui letras "h" e "i", no art. 57, da lei municipal nº 393,de 20/12/77 e altera a letra "a", do item II, do art. 14, da lei municipal nº 393/77, alterado pela lei municipal nº 644, de 04/12/84 e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único no art. 33, da lei nº 393/77, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - As alíquotas da Tabela do Anexo I, serão reduzidas em 50% quando o valor tributável mensal com o imposto sobre serviços atingir 20.000 ORTN"

Art. 2º - O item "V" do art. 56, da lei municipal nº 393/77, passa a ter a seguinte redação:

"V" - A falta de recolhimento de imposto no vencimento apurado por procedimento tributário ou o seu recolhimento em importância menor que a efetivamente devida, incidirá as seguintes multas:

a) - 10% (dez por cento) até 30 dias;
b) - 20% (vinte por cento) de 30 a 60 dias;
c) - 30% (trinta por cento) após 60 dias.

Art. 3º - Ficam acrescentadas as letras "h" e "i", no art. 57, da lei nº 393/77, com a seguinte redação:

"h" - A construção civil residencial até 60,00 m2,na zona urbana, exceto as da zona fiscal 1 e 2 e até ... 150,00 m2 na zona rural.

"i" - Os profissionais liberais, na forma do art. 34, sem curso de formação obrigatória.

Art. 4º - A letra "a" do item II, do art. 14, da lei nº 393/77, alterado pela lei nº395/78, pela lei nº 477/79, pela lei nº 607/83 e 644/84, passa a ter a seguinte redação:

a) - USO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL

1 - 1% (hum por cento) nas zonas fiscais 1 e 2;
2 - 0,5% (meio por cento) na zona fiscal 3.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de dezembro de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" L E I Nº 665 "

Data:- 06 de dezembro de 1985.-

Súmula:- Dispõe sobre reajuste de vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores dos símbolos dos cargos de provimento em comissão, os valores da escala de referência de vencimentos e salários dos funcionários e servidores, os valores dos graus e padrões dos professores do Quadro Municipal do Ensino de 1º Grau, as gratificações de chefia, os valores das funções gratificadas e verbas de representação, a partir de 10 de janeiro de 1986, passam a vigorar conforme Tabelas nºs 1, 2, e 3, em anexo.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria dos inativos e pensionistas a partir de 10 de janeiro de 1986, ficam reajustados da seguinte forma: até dois salários mínimos em 20%; acima de dois até três salários mínimos em 20% e acima de três salários mínimos em 15%.

Art. 3º - Ficam declaradas extintas as seguintes funções: Categoria Funcional -SERVIÇOS DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS 60 (sessenta) funções de motorista, Referência de 7 a 20.

Art. 4º - Ficam criados e incluídos na Tabela nº 1, anexa ao Decreto nº 1, de 06/01/83, alterada pelo Decreto nº 42, de 04/02/83, os seguintes cargos de provimento em comissão: (hum) cargo de Analista de Sistema, Símbolo C-1, e 1 (hum) cargo de Programador de Computador, Símbolo C-1.

Art. 5º - Ficam criadas e incluídas nas Tabelas nºs 4 e 5, anexa ao Decreto nº 01, de 06/01/83, as seguintes funções:

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Quantidade	Função	Classe	Referência
10 -	Auxiliar de Secretária	"C"	13-14-15-16
		"B"	9-10-11-12
		"A"	5- 6- 7- 8
2	Operador de Computador	"C"	23-24-25
		"B"	20-21-22
		"A"	16-17-18-19
2	Digitador de Computador	"C"	23-24-25
		"B"	20-21-22
		"A"	16-17-18-19
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS			
30	Motorista Auxiliar	"C"	17-18-19-20
		"B"	12-13-14-15-16
		"A"	7- 8- 9-10-11
60	Motorista	"C"	21-22
		"B"	17-18-19-20
		"A"	13-14-15-16
20	Tratorista Patroleiro	"C"	21-22
		"B"	17-18-19-20
		"A"	13-14-15-16
25	Operador de Máquinas	"C"	22-23-24
		"B"	19-20-21
		"A"	15-16-17-18

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de dezembro de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" TABELA Nº 1 "

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Valor - CR$
C-1	3.765.250
C-2	3.165.630
C-3	2.043.440
C-4	1.773.400
C-5	1.441.020
C-6	1.255.800

ESCALA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS-CLT e QPE.

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL CR$	REFERÊNCIA	VALOR MENSAL CR$
1 -	780.000	14 -	2.599.800
2 -	792.500	17 -	2.815.840
3 -	871.730	18 -	3.097.490
4 -	958.940	19 -	3.389.280
5 -	1.054.730	20 -	3.675.830
6 -	1.160.140	21 -	3.789.130
7 -	1.276.080	22 -	4.046.130
8 -	1.403.600	23 -	4.369.680
9 -	1.544.090	24 -	4.703.910
10-	1.698.640	25 -	5.071.680
11-	1.868.010	26 -	5.476.180
12-	2.043.620	27 -	5.921.120
13-	2.083.380	28 -	6.387.670
14-	2.291.640	29 -	6.877.670
15-	2.387.850	30 -	7.416.570

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de dezembro de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" TABELA Nº 2 "

Nível	Função Gratificada - G.P.E.	Valor - CR$
1 -	FG - I	359.352
2 -	FG - II	539.028
3 -	FG - III	718.704
4 -	FG - IV	1.078.056

Nível	Gratificação de Chefia - G.P.E.	Valor - CR$
1 -	GC - 1	359.352
2 -	GC - 2	539.028
3 -	GC - 3	718.704
4 -	GC - 4	1.078.056

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de dezembro de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" TABELA Nº 3 "

QUADRO MUNICIPAL DO ENSINO DE 1º GRAU

Função	Grau	Valor - CR$
Professor	I	1.440.700
Professor	II	1.219.090
Professor	III	1.044.020
Professor	IV	960.380
Professor	V	904.790
Professor	VI	835.200
Professor	VII	780.000
Professor Especial	p/aula	16.720
Servente (1/2 sal.min.)	-	390.000

Nível	Gratificação	Valor - CR$
1 -	Diretora	215.350
2 -	Secretária	152.070

QUADRO MUNICIPAL DO ENSINO DE 1º GRAU - Q.P.E.

Cargo	Padrão	Valor - CR$
Professor Primário	"A"	960.380
Professor Primário	"B"	740.000
Professor Primário	"C"	400.000

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de dezembro de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICADOS

VENDE-SE
Um vestido de noiva com arranjo de cabeça e buquê.
Preço: Cr$ 1.200.00. Interessados deverão tratar pelo fone: 292-2906.

★ ★ ★

VENDE-SE
Telefone residencial, instalação imediaa. Tratar pelo fone: 292-4024, em horário comercial.

★ ★ ★

PRECISA-SE URGENTE
3 CASAS PARA ALUGAR
Tratar pelo fone: 292-3533.

★ ★ ★

VENDE-SE
Um terreno localizado no loteamento São Jerônimo, com ... 490m². Tratar pelo fone: 292-1084.

O METROPOLITANO

ANO III — CAMPO LARGO, 2.ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 1985 — CR$ 800 — N.º 68

Vereadores votam contra o povo:

PREFEITURA PODE PARAR

Na sessão do último dia 31 de outubro, em razão de uma manobra dos vereadores Lourival, Isolda Vana, Balduíno Vidal, Pedro Barausse, Ari Cequinel, Rubens Guarezi (do PDS) e Darci Andreassa (do PMDB), foi rejeitado o projeto de lei 021/85, de autoria do Executivo Municipal, abrindo "crédito suplementar no valor de Cr$ 1.404.000" para atender as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura de Campo Largo.

De nada adiantou o esforço dos vereadores Raul Negrão, José Rossoni, Ademir Wilsek, Alfredo Gadens, João Zavati e Airton de Oliveira no sentido de convencer os vereadores do PDS para a necessidade da suplementação da verba de um bilhão e quatrocentos milhões para que a administração municipal possa dar continuidade aos serviços públicos.

A rejeição do projeto de lei, coordenada pelos vereadores do PDS e que teve o acompanhamento do vereador Darci Andreassa, do PMDB, foi avaliada como uma atitude que objetiva comprometer a administração Carlos Zanlorenzi, o maior prejudicado será mesmo o povo de Campo Largo que está ameaçado de ver paralisado todos os serviços de saúde, educação, assistência e até mesmo o funcionalismo, isto porque, face à rejeição da proposta de suplementação, os servidores municipais correm o risco de não receberem o pagamento do mês de dezembro e o 13.º salário.

TRAIÇÃO AO POVO

Juntamente com o povo, o funcionalismo municipal será o grande prejudicado com a rejeição da proposta de suplementação. Se de um lado a administração corre o risco de ter que paralisar os seus serviços, por outro lado os funcionários municipais ficarão sem receber o último mês do ano e o 13.º salário, conforme anunciou o setor de administração da Prefeitura.

Esta conduta dos vereadores do PDS, acompanhado pelo vereador do PMDB, Darci Andreassa, coloca em situação de calamidade o município, que não poderá pagar seu funcionalismo mesmo tendo dinheiro em caixa. Isto porque a situação do município é muito boa financeiramente. O dinheiro existe, porém a proposta de suplementação não foi aprovada. Infelizmente, face à votação dos vereadores do PDS e do vereador Darci Andreassa, a Câmara votou contra a cidade.

Os vereadores Lourival Netzel, Isolda Vana, Balduíno Vidal, Pedro Barausse, Ari Cequinel, Rubens Guarezi e Darci Andreassa praticaram um ato de traição ao povo de Campo Largo.

Até mesmo a gratificação de Natal, na ordem de 30 por cento, que o prefeito Carlos Zanlorenzi pensava em dar aos ocupantes de cargos em comissão fica prejudicada.

DELEGADO DO TRABALHO VISITA REFINAÇÕES BRASIL

No último dia 21 de outubro, a cidade de Balsa Nova foi contemplada com a visita do Delegado Regional do Trabalho do Paraná, João Conceição.

Na oportunidade, ele veio atender a um convite feito pelos dirigentes da CIPA da Refinações de Milho Brasil, para abertura da IV Semana Interna de Prevenção de Acidentes, que foi desenvolvida entre os dias 21 a 25 de outubro.

O Delegado do Trabalho ficou muitíssimo satisfeito com o que encontrou naquela fábrica com relação à Prevenção de Acidentes, principalmente os 923 dias sem acidentees com afastamentos que se registrada no dia.

Além de parabenizar a todos, o Delegado do Trabalho fez questão de afirmar sua alegria, em poder conviver um pouco de seu tempo com um grupo unido e interessado na preservação da vida humana.

A Semana ainda contou com diversas palestras como: um Cardiologista, abordando a Hipertensão arterial e suas causas, pelo Dr. Mario F. C. Maranhão; Uso do Cinto de Segurança em veículos e atividades industriais, pelo eng.º de segurança Carlos A. T. de Matos, da Telepar e ainda, a Prevenção e Combate a Incêndio, pelo 1.º Tte. Moroni Cordero, Comandante da Unidade de Campo Largo, do Corpo de Bombeiros.

O Delegado Regional do Trabalho, João Conceição, participou da IV Semana Interna de Prevenção de Acidentes, promovida pela Refinações de Milho Brasil.

FRUET ENTREGA POSTOS DE SAÚDE

Mais dois postos de saúde para atendimento da população nos bairros foram entregues à comunidade de Curitiba pelo prefeito Maurício Fruet.

Os postos de saúde, localizados no Jardim Pinheiro e Jardim Esmeralda, beneficiarão mais de trinta mil pessoas com atendimento médico e odontológico. As inaugurações contaram com as presenças dos deputados Roberto Requião e Adhail Sprenger Passos, além de vereadores, diretores e funcionários da Prefeitura Municipal, bem como representantes das associações de bairros, e o secretário Luiz Cordoni, da Saúde.

As novas unidades de saúde oferecem à população diversos tipos de serviços como consultas médicas de pediatria, clínica médica, ginecológica e obstetrícia e serviços de enfermagem. Em cada centro de saúde, estão à disposição da população quatro médicos, uma enfermeira de alto padrão (nível universitário) e dez atendentes de saúde.

O posto de saúde do Jardim Pinheiro, situado na rua Alcides Darcanchy, conta com uma clínica odontológica. O serviço odontológico do posto do Jardim Esmeralda, localizado na rua Leôncio Lopes Cortiano, próximo ao Ribeirão dos Padilhas, no Xaxim, será instalado futuramente.

ARAUCÁRIA: X FESTA DO PÊSSEGO

Araucária está preparando a sua grande festa: a 10.ª Festa do Pêssego e do Ovo, em conjunto com a 6.ª FAIAL - Feira Agro-Industrial. Este ano como em anos anteriores, a promoção será realizada no mês de dezembro, nos dias 13, 14 e 15, e pelo 3.º ano consecutivo no Parque Cachoeira, que recebeu diversas melhorias, efetuadas pela Prefeitura Municipal. Haverá shows artísticos, parque de diversões, as tradicionais barraquinhas, apresentação de grupos folclóricos, exposição de trabalhos artesanais e exposição de veículos. Artistas como Leonel Rocha e Campos, Campinho e Campeiro, Pedro Bento e Zé da Estrada e Renato Borghetti estarão se apresentando. Empresas do porte da Petrobrás, Labra, Parnaplast, Metalmec, Ultrafértil e Refinadora de Óleos Brasil, exporão seus produtos. Para evitar prejuízo ao consumidor, a Comissão Organizadora decidiu que apenas os produtores de pêssego e as granjas vendam seus produtos. Outro detalhe:

Por determinação do prefeito Rogério Kampa foi suspensa a cobrança de pedágio. O público terá acesso livre, com entrada franca. As solenidades de abertura da 10.ª Festa do Pêssego e do Ovo e da 6.ª FAIAL terão início às 9 horas do dia 13, e aguarda-se para os próximos dias a confirmação da presença de diversas autoridades ao evento.

Com a participação do povo da cidade de Araucária, foi realizada, no último dia 10 de novembro, a segunda festa das associações de moradores de Araucária.

O parque Cachoeira foi o local do evento que contou com a grande colaboração do prefeito Rogério Kampa.

Mais uma ponte para Contenda

Nessa semana que passou, na cidade de Contenda, foi dado início à construção da ponte sobre o rio Izabel Alves, com um vão de 10 metros e largura de 14 metros, que custará aproximadamente 45 milhões de cruzeiros, com recursos da COMEC e Prefeitura Municipal de Contenda.

O prefeito Adhelmar Sicuro irá repetir, com a construção dessa ponte, a experiência bem feita com a ponte sobre o rio Contenda. A exemplo desta, a ponte sobre o rio Izabel Alves será construída em pedra, reduzindo consideravelmente o custo e aproveitando a mão-de-obra própria da cidade.

Esta ponte é importante ligação entre a cidade e os demais locais do município.

CRISMA EM CONTENDA

Em missa celebrada pelo Bispo Auxiliar de Curitiba, D. Ladislau Biernaski, no último dia 10 de novembro, cerca de 100 crianças receberam o sacramento da "crisma". A missa foi muito bonita, contando com a presença de pais e familiares dos crismados e foi realizada na Igreja Matriz de Serrinha.

LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL PARANÁ S/A

ADMITE PARA INÍCIO IMEDIATO

— CURSO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO
— BOA DATILOGRAFIA

SECRETÁRIA